

EDITAL PROFIAP Nº 28/2026 – ENA 2026/02 – Edital de Matrícula

CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA - TURMA 2026/02

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, torna público o presente Edital de convocação de confirmação de interesse e matrícula para os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional PROFIAP - Turma 2026/01, em consonância com os termos a seguir estabelecidos.

1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas para ingresso, conforme Edital nº 11/2026 e nº 028/26, no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP Turma ENA 2026/02 ficam convocados para realizar a confirmação de interesse e efetuar a matrícula na Universidade Associada em que foi aprovado dentro dos limites de vaga de cada Associada, nos dias, locais, horários e considerando as demais especificações constantes no Anexo I.
2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão apresentar, no ato de confirmação de interesse e matrícula, a seguinte documentação, na forma como a associada institui no Anexo I deste edital:
 - a) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
 - b) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - c) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
 - d) cópia do CPF;
 - e) cópia do Título de Eleitor;
 - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
 - h) comprovante de quitação com o serviço militar (somente àqueles indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
 - i) comprovante de vínculo como servidor efetivo (ou autorização para matrícula) para os candidatos às vagas reservadas para o convênio;
 - j) foto 3x4 recente;
 - k) cópia de comprovante de residência.
3. Não serão aceitos Certificados de Conclusão do Curso de Graduação com prazo de emissão superior a um ano.
4. Caso o candidato não apresente os documentos originais no ato de confirmação de interesse e da matrícula serão aceitas cópias autenticadas, quando a instituição associada exigir a documentação presencial, favor verificar o Anexo I.
5. Toda documentação deverá ser entregue preferencialmente em papel tamanho A4, sem encadernação e dentro de um envelope com o nome do candidato escrito na frente, quando a instituição associada exigir a documentação presencial, favor verificar o Anexo I.
6. As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação de documento original de procuração do candidato e documento de identidade ou equivalente do procurador, quando a instituição associada exigir a documentação presencial, favor verificar o Anexo I.
7. Para os candidatos aprovados dentro do limite de vagas das ações afirmativas, conforme distribuição de vagas no Edital 022/2026 – ENA 2026/02, poderão ter a necessidade de fornecimento de documentos comprobatórios complementares e de análise por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente, de acordo com a política de cotas de cada Instituição Associada.
8. A não efetivação da matrícula no período estabelecido pelas associadas no Anexo I deste Edital implicará na desistência da vaga pelo associado.

9. A convocação de candidato suplente ficará condicionada à existência de vaga remanescente na categoria de inscrição do candidato, seguindo os critérios estabelecidos no Edital 020/2026 e a sua primeira retificação no Edital 22/2026 - ENA 2026/02 e as regras da instituição associada.
10. Os casos omissos serão analisados pela coordenação local do PROFIAP.

Brasília, 15 de outubro de 2026.

Comitê Gestor da Rede Nacional PROFIAP

ANEXO I – INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS PARA MATRÍCULA – TURMA 2026/2

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso
Período de matrícula: 02/02/2026 à 06/03/2026
Horário: 07:30h – 11:30h
Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC, sala 36, UFMT
Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança, MT, 78060-900
Contato: Profa. Aline Crespo dos Reis Neto
e-mail: profiap.facc@ufmt.br
Telefone: 65 992697450 (WhatsApp)
Informações adicionais: as matrículas serão realizadas somente de forma online mediante peticionamento eletrônico via SEI – Sistema Eletrônico de Informações. Os candidatos aprovados em todas as vagas receberão as orientações via e-mail pela Coordenação. Os candidatos de ações afirmativas serão contatados para instruções quanto aos procedimentos de heteroidentificação.

UFS - Universidade Federal de Sergipe
Período de matrícula: de 09 a 12/11/2026
Horário: das 7:30h às 11:30h
Local: on-line por e-mail
Endereço: Didática VII, Sala 303. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos- Jardim Rosa Elze- São Cristóvão/SE
Contato: Prof. Dr. Cláudio Márcio Campos de Mendonça / Profª Drª Rosângela Sarmiento Silva ou Elisângela Andrade (secretária)
e-mail: profiap@academico.ufs.br
Telefone: (79) 3194-6350 - Contato também de WhatsApp
Informações adicionais: • Ver orientações para alunos ingressantes no PROFIAP/UFS no período de 2026.1, no site www.profiap.ufs.br e no Instagram: @profiapufs • Para efeitos deste edital, só vale, na UFS o Edital número 28/2026. Os alunos classificados no Edital número 11/2026, já foram matriculados. • Os aprovados deverão enviar os documentos de acordo com o item 2 deste edital para o e-mail: profiap@academico.ufs.br (originais digitalizados frente e verso e em PDF único e na ordem pedida do item 2.); • A apresentação dos documentos originais, bem como as cópias legíveis para conferência presencial, será realizada em data oportuna e, quando ocorrer, os alunos serão avisados com antecedência; • A matrícula somente será realizada com a apresentação de toda a documentação exigida. Não receberemos documentos posteriormente; • Os documentos a serem apresentados devem estar em bom estado de conservação; e as cópias devem estar suficientemente legíveis. • A não entrega dos documentos no período estabelecido implicará desistência da vaga pelo candidato • Para os alunos aprovados nas vagas de ações afirmativas (cotas) e matriculados, será agendada banca de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da UFS. A informação acerca da documentação comprobatória para a banca será enviada por e-mail aos candidatos.

UFT - Universidade Federal do Tocantins
Período de pré-matrícula: de 09 a 12/11/2026
Horário: das 00:01 h do dia 09/11 até as 23:59 h do dia 12/11/2026
Local: On-line por e-mail
Contato: Prof. Dr. George L. R. Brito - Coordenador
e-mail: profiap@uft.edu.br

Informações adicionais:

- Entre os dias **09 e 12** de novembro de 2026 os aprovados, dentro do limite de vagas, deverão enviar os documentos indicados no item 2 deste edital, **digitalizados frente e verso, em arquivos individuais**, à secretaria do programa (e-mail: profiap@uft.edu.br).
 - Os **documentos originais** poderão ser entregues na Coordenação do Programa no Bloco III, Sala 213, Campus Palmas-UFT, após esse período se a coordenação verificar a necessidade de alguma comprovação. Após o envio por e-mail dos documentos pelo aluno, a coordenação enviará também por e-mail o formulário de matrícula, que deverá ser preenchido e assinado com assinatura eletrônica gov.br, ou cópia de assinatura reconhecida em cartório e retornado por e-mail para a coordenação do programa.
 - O **Cronograma de disciplinas com o horário das aulas**, bem como a **data da aula inaugural** serão enviados por e-mail, pela coordenação do curso, após o envio do formulário de matrícula.
 - Para os alunos aprovados nas **vagas do convênio com o TRE-GO**, deverão apresentar documento dos recursos humanos que comprove ser servidor efetivo no TRE-GO no mês da data de matrícula e o termo de compromisso (ANEXO I) preenchido e assinado com assinatura eletrônica gov.br, ou cópia de assinatura reconhecida em cartório.
 - Para os alunos aprovados nas **vagas de ações afirmativas** (cotas) e matriculados, será agendada banca de heteroidentificação pela Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, ou Junta Médica ou equivalente. A data e horário da realização será enviada por e-mail. O aluno que não comparecer ou for reprovado na banca de heteroidentificação ou Junta Médica ou equivalente, será desligado do programa e o próximo classificado será convocado por e-mail para efetuar matrícula em prazo estipulado pela coordenação do programa.
 - **13/11/2026** - Convocação Excedentes, se algum dos convocados não efetuar a matrícula.
 - **16/11/2026** - Entrega de documentação e Matrícula de Excedentes (se algum dos convocados não efetuar a matrícula).
- Início das Aulas: a partir de **17/11/2026** em Cronograma específico a ser comunicado pelo Coordenador.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CONVÊNIO UFT/TRE-GO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, Matrícula n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), sem prejuízo de meus vencimentos, após aprovado em processo seletivo, me inscrevo no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Governança e Transformação Digital, em nível de _____ **Profissional**, na área interdisciplinar, na **Universidade Federal do Tocantins**, localizada na cidade de Palmas-TO, tendo sido autorizado(a) pela dirigente máxima desta instituição. Dessa forma, assumo os seguintes compromissos:

1. Em caso de reprovação em disciplina, deverei arcar com os custos para cursá-la novamente, caso necessário;
2. Concluir o curso dentro do prazo máximo estipulado pela unidade promotora;
3. Disponibilizar ao TRE-GO os trabalhos, produtos técnicos, científicos ou tecnológicos desenvolvidos no âmbito do curso, assegurando-lhe, sem ônus adicional, o direito não exclusivo de utilização, reprodução, publicação, divulgação, compartilhamento, implementação e aperfeiçoamento para fins institucionais, preservados os direitos morais de autoria, o sigilo, a proteção de dados pessoais e os direitos eventualmente pertencentes à instituição de ensino, aos orientadores, aos coautores ou a terceiros;
4. Permanecer como servidor(a) ativo(a) do TRE-GO pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
5. Ressarcir o TRE-GO, proporcionalmente, do valor financiado em caso de descumprimento do item 4.

Fico ciente desde já de que:

- a. Não será concedido ao(à) servidor(a), durante a realização do curso, o afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País previsto no art. 96-A da Lei nº 8.112/1990;
- b. Não serão concedidas diárias e passagens aos(às) servidores(as) estudantes, uma vez que a contrapartida do TRE-GO para a capacitação consistirá no investimento pactuado por meio do Convênio/TED firmado com a UFT;
- c. Será concedido horário especial ao(à) servidor(a) estudante quando as aulas presenciais ou demais atividades acadêmicas obrigatórias coincidirem, total ou parcialmente, com sua jornada de trabalho, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. A compensação das horas não trabalhadas em razão da concessão do horário especial observará os procedimentos, prazos e limites estabelecidos nos normativos vigentes;
- d. Em caso de não conclusão do curso, deverei ressarcir ao TRE-GO o valor integral correspondente ao de uma vaga na modalidade e área do curso escolhido, objeto deste termo de compromisso e responsabilidade, conforme previsto no contrato firmado entre o TRE-GO e a UFT;
- e. Em caso de desligamento do quadro de pessoal do TRE-GO, sob qualquer das formas, deverei ressarcir ao Tribunal o valor total correspondente a uma vaga previsto no contrato firmado entre o Tribunal e a UFT para o curso objeto deste termo de compromisso e responsabilidade;

- f. Concluída a participação do servidor no curso de Pós-Graduação em Administração Pública ou Governança e Transformação Digital, só será concedida licença para tratar de interesses particulares e redistribuição após decorrido tempo de efetivo exercício igual ou superior ao período do curso, salvo mediante indenização ao TRE-GO das despesas realizadas no mencionado período, na forma definida neste Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- g. Em casos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração, o beneficiário poderá ser dispensado da obrigação de restituir os valores definidos neste Termo.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente que segue por mim assinado.

Palmas, ____ de _____ de 2026.

[nome do servidor(a)]

Cargo _____ - Matrícula _____